

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 600 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022


DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor JULIANO MARTINS PAIVA cometeu faltas funcionais pelo reiterado cometimento de infrações de trânsito nos dias 13/10/2021; 03/11/2021; 03/03/2022; 11/04/2022 e 15/09/2022 por excesso de velocidade.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso em infração aos deveres funcionais do art. 131, I e III, da Lei Municipal n.º 962/2011.

Herval, 26 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária da Administração